



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

Ofício nº 1/2024/CEL-MAR/GAB-MAR/DG-MAR/MARACANAU-IFCE

Fortaleza, 27 de setembro de 2024.

Prezados,

A Comissão Eleitoral Local do *Campus* Maracanaú, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 218/2024 - CONSUP, de 10/09/2024, comunica, a quem interessar, que diante da ação de impugnação, proposta pela candidata Rossana Barros Silveira, em desfavor ao candidato Adriano Barros Carneiro para o cargo de diretor-geral do qual trata o edital EDITAL Nº 3/2024 CEC/REITORIA-IFCE, a comissão eleitoral local, reunida no dia 27 de setembro de 2024, decidiu pela **IMPROCEDÊNCIA da denúncia.**

A rejeição da denúncia se justifica no fato de que o edital EDITAL Nº 3/2024 CEC/REITORIA-IFCE como objeto balizador, apenas cita sobre o início da campanha eleitoral - o artigo 45. Este remete ao Anexo 1, que trata do cronograma do processo, que, por sua vez, estabelece a data de 02/10/2024 para o início da campanha eleitoral.

Por outro lado, o artigo 127 prevê que as normas entram em vigor a partir do dia 16 de setembro de 2024 - data de publicação do edital. O documento não apresenta normatizações para manifestações anteriores a esse período.

Considerando o fato de que as manifestações denunciadas pela candidata Rossana Barros Silveira são anteriores a esse período, a comissão, em votação não unânime, mas, pela maioria a menos de um voto, decidiu pela improcedência do pedido de impugnação à candidatura a diretor-geral do campus de Maracanaú do professor Adriano Barros Carneiro.

Atenciosamente,

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

IFCE - CAMPUS MARACANAÚ



Documento assinado eletronicamente por **Stenisia Denis Holanda Lavor Gurgel, Assistente em Administração**, em 27/09/2024, às 17:44, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Jose Sousa da Silva, Membro da Comissão Eleitoral Local**, em 27/09/2024, às 18:35, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marceu Verissimo Ramos dos Santos, Membro da Comissão Eleitoral Local**, em 27/09/2024, às 18:44, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **David Carneiro de Souza, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 27/09/2024, às 18:49, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Bandeira da Silva, Membro da Comissão Eleitoral Local**, em 27/09/2024, às 19:18, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Rego da Silva, Membro da Comissão Eleitoral Local**, em 27/09/2024, às 19:26, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6542853** e o código CRC **EF263F73**.